



Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos
Mantena - MG

Respeito ao trabalho. Respeito à vida.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA - MG
ES: 02888096000100
Data: 2018-01-02 09:58:48



PORTARIA Nº 085/2017 de 28 de novembro de 2017.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 075/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 047/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **01/11/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor **GUALBERTO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº. **290102/624**, CPF Nº. **388.173.576-34**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ACESSORIA JURÍDICA**, símbolo **S-41**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecido para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente




Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017

Reg. às Fls.: 08 - Livro Mecanizado nº. 09